



PROCESSO N° 22/2010

PROTOCOLO N.º 10.153.261-5

PARECER CEE/CEB N.º 656/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOL DE MAIO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5494/2009-GS/SEED, de 29 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 20 de outubro de 2009 no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Estadual Sol de Maio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Sol de Maio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Pedro Francisco Keru, n.º 120, Bairro Três Lagoas, no município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB N° 647/10, de 06/07/2010, pelo prazo de cinco anos.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 08 a 180.



PROCESSO N° 22/2010

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Logística
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Forma:** Subsequente ao Ensino Médio
- **Carga Horária total do curso:** 1000 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período (noturno)
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses
- **Requisito de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

4 – Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Logística, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implantação do Curso Técnico em Logística, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, proporcionando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também, proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global. (fls. 09)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 11.



PROCESSO Nº 22/2010

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. (fl. 15)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: C.E. SOL DE MAIO - Ensino Fundamental e Médio						
Município: FOZ DO IGUAÇU						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
FORMA: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano:2010		
TURNO: NOTURNO				Carga Horária: 1200 horas aula ou 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	SÉRIES			hora/ aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGISTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 22/2010

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Termos de Acordos de Cooperações Recíprocas estão anexados às folhas 42 a 47.

A Instituição mantém Termo de Acordo de Cooperação Recíproca - TACR com:

- Empresa Monze Comércio de Alimentos LTDA;
- Empresa José Aparecido Barbosa - Contabilidade;
- Empresa Iguazu Diesel Veículos S.A. - IDISA S.A..

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 38)

10– Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 38 e 39.

11 – Plano de Avaliação de Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 49.



PROCESSO N° 22/2010

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fernando Roberto Varnier Fernandes	- Bacharel em Administração	- Coordenador do Curso - Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística - Processo, Qualidade e Sistemas
Heleno Pastorini	- Bacharel em Direito	- Direito e Legislação - Fundamentos do Trabalho
Rosa Maria Ferreira	- Licenciado em Letras – Português/Espanhol – Licenciatura Plena e respectivas Literaturas	- Espanhol Instrumental
Isaias Gomes Corcino Filho	- Licenciado em Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	- Inglês Instrumental
Maria Helena dos Santos	- Curso de Ciências – Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática	- Matemática Financeira e Noções de Estatística
José Alberto Guizelini Junior	- Licenciado em Letras – Licenciatura Plena com Habilitação em Português e Espanhol e respectivas Literaturas	- Redação e Comunicação na Logística
Suellen Regina Balla	- Curso de Enfermagem	- Segurança e Saúde Ocupacional
Elizabeth Lúcia Braun	- Bacharel em Administração	- Transporte e Distribuição

13 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 32 a 34.

14 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Logística. (fls. 106)

15 – Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos da Proposta Pedagógica estão descritos às folhas 108 a 114.



PROCESSO N° 22/2010

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 300/2009, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sônia Vieira – Bacharel em Administração, Sandro Márcio Tonhato – Licenciado em Geografia e como perito Silvio Cesar Ferreira – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido curso. (cf. fls. 193 a 206)

Consta às folhas 184 e 185 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 182, o protocolado n° 09.553.701-4, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 681/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do Curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Sol de Maio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06–CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 22/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB